

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 2501/2017**

Para os devidos efeitos, torna-se público que homologuei, em 11 de janeiro de 2017, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais de Fernando Pereira Malafaia de Almeida, Maria Rosa Pereira Martins Castanheira, Anabela Maria dos Santos Arede Coelho, Sandra Soares Santos Simões Ferreira, Vitória de Almeida Gomes Tavares Pereira, Maria José Rodrigues Figueiredo e Teresa Maria Antunes de Almeida Pinto, para carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e na sequência do procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 8305/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 146, de 29/07/2015.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

310280069

Aviso n.º 2502/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Por motivo de aposentação — Manuel de Castro Gomes — Assistente Operacional, posição remuneratória 5 — nível 5, desligado do serviço em 01/02/2017.

Por denúncia do contrato — Paulo Miguel Rodrigues Lourenço — Assistente Operacional, posição remuneratória 1 — nível 1, desligado do serviço em 17/09/2016.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

310280669

Aviso n.º 2503/2017

Para os devidos efeitos e nos termos do previsto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 22.12.2016, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Assistente Operacional, Maria Odete da Silva Coelho, pelo período de mais doze meses com início em 01 de janeiro de 2017.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

310280603

Aviso n.º 2504/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, n.º 146, 2.ª série, de 29/07/2015, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, foi celebrado contrato com a seguinte trabalhadora:

Maria Fátima Pereira Soares Silva, Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), posição 1, nível 1, no valor de 557,00 €, com início em 10-02-2017, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

310280758

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso (extrato) n.º 2505/2017**

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que cessou a modalidade da relação jurídica de emprego público com este Município, o seguinte trabalhador:

Cláudio Miguel Santos Cândido (78137), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

2 de fevereiro de 2017. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Dr.ª Emília Galego*.

310281008

Aviso (extrato) n.º 2506/2017

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho da Senhora Vice-Presidente, Prof. Doutora Guilhermina da Silva Rego faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

Maria Helena Alves Ferreira (20095), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Maria da Graça Alves Guerreiro Neto (61941), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Maria Fernanda Marques Teixeira Gomes Neto (63822), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Carla Susana Pires Marinho (63970), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Maria Carmo Teixeira Polónia Mendes Santos (76961), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Arcelina Maria Rodrigues (76865), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Juliana Guerra Santos (101138), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Rui Jorge da Silva Pinto (60605), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Rui Pedro do Carmo Pinto Monteiro (74895), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Isabel Maria dos Santos Teixeira Assunção (60462), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Maria Isabel Sousa Mota (101121), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Elisabete Abreu dos Santos (66619), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Rute Cláudia Cardoso Barros Monteiro (84735), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Filomena de Jesus Oliveira Pimenta Fernandes (101113), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

Susana da Glória Teixeira da Cunha (66482), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

Elsa Maria Pinto Rodrigues Martins (56408), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

2 de fevereiro de 2017. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Dr.ª Emília Galego*.

310280969

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 2507/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho, datado de 14 de fevereiro de 2017, se procedeu à renovação da Comissão de Serviço do Licenciado, José Fernandes, pelo período de 3 anos, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

310283933

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 2508/2017**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/ carreira de assistente operacional (nadador-salvador) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal 15/02/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (nadador-salvador), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, nos seguintes termos:

1 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada

pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, uma vez que existe lista de candidatos em reserva no serviço e ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte da ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).

2 — Local de trabalho e remuneração: área do Município de Salvaterra de Magos. A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição da categoria/carreira de assistente operacional, e ao nível 1, da tabela remuneratória única — 557,00€. O posicionamento remuneratório dos trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, será objeto de negociação nos termos do artigo do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE2015), por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (OE2017), tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março; e o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, nomeadamente, zelar pela segurança dos utilizadores das piscinas e restantes equipamentos, encaminhar os utilizadores e transmitir as regras de utilização e segurança, administrar primeiros socorros quando necessário, auxiliar na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques, colaborar com os docentes e distribuir os equipamentos nas atividades aquáticas.

5 — Composição do júri: Presidente do júri: Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão Municipal de Ação Social e Cultural. Vogais efetivos: 1.º Dr. Agostinho da Costa Gomes, técnico superior e 2.º Dr. João Filipe Coelho Jacinto, técnico superior. Vogais suplentes: 1.ª Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e 2.º Dr. Rafael Silva Sabino de Assis, técnico superior. O 1.º vogal efetivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6 — Sem prejuízo dos requisitos previstos nos pontos seguintes, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais, nível habilitacional e formação exigida — Escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. E curso de nadador-salvador válido para o efeito de exercício da função.

8 — Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Formalização da candidatura — As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no site www.cm-salvaterrademagos.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República n.º 1, 2120-072 Salvaterra de Magos. Não serão aceites candidaturas por via eletrónica. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

9.1 — O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 6, do presente aviso;
- b) Documento comprovativo do requisito habilitacional, exigido e referido no ponto 7.1, do presente aviso, e do curso específico;
- c) Declaração da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, onde conste a carreira, categoria e atividades executadas e respetivo tempo de serviço; posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura; avaliação do desempenho referente aos últimos períodos de avaliação, que corresponde aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- e) Fotocópia do B.I e cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

9.2 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura, a falta de entrega dos documentos previstos nas alíneas b), c) e e) do ponto 9.1.

9.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente, no recrutamento de candidatos sem vínculo jurídico de emprego público, são: prova de conhecimentos (com caráter eliminatório), avaliação psicológica (com caráter eliminatório) e entrevista profissional de seleção (com caráter eliminatório).

11.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular (com caráter eliminatório), entrevista de avaliação de competências (com caráter eliminatório), quando afastados, por escrito, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — A prova de conhecimentos (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

11.3 — A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta (unicamente em suporte de papel), terá a duração de 90 minutos, será constituída por questões de desenvolvimento, valorada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

Programa da Prova de Conhecimentos

a) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Lei geral do trabalho em funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Portaria n.º 168/2016 de 16 de junho, que procede a primeira alteração à Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, que aprova o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas.

11.4 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e compe-

tências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para efeitos da alínea d), o júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

11.6 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.7 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1 — A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 11 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

Em que:

VF — Valoração Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 — A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%)$$

Em que:

VF — Valoração Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do município em www.cm-salvaterrademagos.pt e notificada aos candidatos através de ofício registado.

15 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no *site* da mesma em www.cm-salvaterrademagos.pt.

17 — Quotas de Emprego — de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página eletrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
Hélder Manuel Esménio, Eng.º

310283836

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 2509/2017

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de novembro de 2016, foi determinada a renovação da comissão de serviço por mais 3 anos, de Célia Maria Gonçalves Soares, no cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, com efeitos a 28.01.2017.

A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos no uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 02/DAF/2015, de 23 de setembro.

14 de fevereiro de 2017. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

310282442

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 2510/2017

Mobilidade interna na modalidade mobilidade na categoria

Para os devidos efeitos se torna público que, na qualidade de Vereadora com competência delegada para os recursos humanos, autorizei a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de